

PORTARIA Nº 048/2025

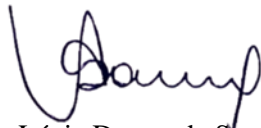
Dispõe sobre a retificação do nome da
**Comissão de Pessoas com Deficiência e
Neurodivergentes** da 72ª Subseção da
OAB/MG.

A Presidente da 72ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria 038/2025 e alterar o nome da Comissão de Direito Direitos e Inclusão da Pessoa com Deficiência e Neurodivergenteda 72ª Subseção da OAB/MG, que passará a se chamar **Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se.
Ipatinga, 11 de setembro de 2025.



Ana Lúcia Duarte de Souza Bueno
Presidente da 72ª Subseção da OAB/MG